



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Ibema, 14 de abril de 2022

De: Secretaria de Administração e Finanças

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET, COM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA COM TV, COM NO MÍNIMO, 500Mbps DE BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD/UPLOAD) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES DO MUNICÍPIO.**

- O valor máximo de cada item que compõem o lote é o abaixo descrito:

Local	Tipo de LINK	Valor Máximo
Prefeitura Municipal ✓	Link/IP 500Mbps Dedicado	550,00
Fundo Municipal de Saúde ✓	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Secretaria de Agricultura ✓	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Centro Múltiplo ✓	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Conselho Tutelar ✓	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Escola Getúlio Vargas ✓	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Ginásio de Esportes ✓	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Clinica da Mulher ✓	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Hospital Municipal ✓	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Escola Octavio Simioni/ Prefeitura Municipal de Ibema	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	Mbps, com TV	
Cmei Ildo Vigo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Cmei Iolanda Stadler Lovato	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Quadra de Esportes - Bairro Fátima	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 100 Mbps, com TV	110,00
Biblioteca Municipal	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
	Valor máximo mensal	2.740,00

- SERVIÇOS E CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS PELA CONTRATADA

Disponibilização de internet, com transporte de dados via fibra óptica e rádio e TV via internet, com no mínimo, 500Mbps de banda simétrica (download/upload) e 50 canais de TV, sendo obrigatória a transmissão dos canais locais com origem em Cascavel, para serem utilizados neste município pelas Secretarias, Departamentos, Setores, Escolas, Creches, Postos de Saúde, entre outras edificações vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Ibema, que porventura necessitem de conectividade com o paço municipal. Estes links de transporte deverão comutar no paço municipal através de VLANs, que serão entregues diretamente no switch principal desta Prefeitura, permitindo o gerenciamento centralizado de controle de acesso, serviço de DNS e DHCP, através do firewall central. A proponente deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o funcionamento correto e estável do serviço, no sistema comodato, nos casos em que não houver o equipamento específico nos locais solicitados pela contratante, sendo de responsabilidade total/integral a sua configuração/manutenção/substituição. Deverá contemplar cobertura de mais de 90% deste contrato por conexões de fibra óptica, sendo assim, regiões mais remotas poderão ser conectadas por conexões via rádio frequência. Para este objeto estão estimados 13 pontos de fibra óptica, podendo ser adicionados/acrescentados, mais pontos de conexão durante a vigência deste contrato, e o seu fornecimento ocorrerá mensalmente. Para execução dos serviços, objeto da presente contratação, deverão ser considerados os seguintes fatores: a) Todos os equipamentos utilizados na instalação das conexões nos locais especificados neste edital, bem como da sua manutenção, dos cabos externos, necessários para o perfeito funcionamento do serviço, ficará a cargo da licitante contratada, ficando de responsabilidade deste Município a parte de distribuição interna através de redes, switches ou roteadores.

- A instalação do cabeamento externo deverá ser realizada até o rack da informática, do local solicitante.
- O serviço deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana a partir de sua ativação. Até o fim do contrato a rede não deverá possuir nenhum tipo de

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- restrição de uso, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.
- O Provedor Contratado deverá fornecer uma classe de IPs/29, válido e fixo, na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT), para uso interno desta Prefeitura.
 - A licitante deverá disponibilizar, configurar e se responsabilizar pela manutenção de VLANs para todos os pontos e implantação das mesmas em novos pontos que vierem a existir.
 - Os serviços de comunicação constantes do objeto deverão estar operantes em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.
 - O link deverá ser simétrico e dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 500Mbps de Upload e 500Mbps de Download. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e entregue no prédio da prefeitura.
 - Para o serviço de transporte de dados, a empresa contratada deverá entregar as VLANs de transporte diretamente no switch da prefeitura em apenas um equipamento/porta deste switch, o qual está localizado no CPD deste Paço Municipal, sendo a velocidade do transporte de dados entre os prédios públicos de no mínimo 300Mbps. Segue tabela abaixo:

Local	Tipo de LINK
Prefeitura Municipal	Link/IP 500Mbps Dedicado
Fundo Municipal de Saúde	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Secretaria de Agricultura	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Centro Múltiplo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Conselho Tutelar	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Escola Getúlio Vargas	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Ginásio de Esportes	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Clínica da Mulher	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Hospital Municipal	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Escola Octavio Simioni	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Cmei Ildo Vigo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Cmei Iolanda Stadler Lovato	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Fundo Municipal de Assistência Social	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV
Quadra de Esportes – Bairro Fátima Prefeitura Municipal de Ibema	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 100 Mbps, com TV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Biblioteca Municipal

Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV

- h) Os canais de TV deverão ser entregues em todos os prédios do município, sendo que os equipamentos necessários para o funcionamento ficaram por conta da contratada no sistema de comodato. A forma de entrega dos pontos de TV deve ser através de: APP para celular, sendo para sistema Android ou IOs, Smart TVs, que sejam compatíveis em caso de não serem compatíveis a empresa deverá fornecer o equipamento para funcionamento em comodato. A TV também deve poder ser assistida em navegadores web utilizados em computadores. Seguindo o local e a quantidade de pontos abaixo relacionados.

PRÉDIO	QTDE DE PONTOS DE TV
Prefeitura Municipal	Até 5 pontos
Fundo Municipal de Saúde	Até 5 pontos
Secretaria de Agricultura	Até 1 pontos
Centro Múltiplo	Até 2 pontos
Conselho Tutelar	Até 1 pontos
Escola Getúlio Vargas	Até 3 pontos
Ginásio de Esportes	Até 1 pontos
Clínica da Mulher	Até 5 pontos
Hospital Municipal	Até 10 pontos
Escola Octavio Simioni	Até 3 pontos
Cmei Ildo Vigo	Até 3 pontos
Cmei Iolanda Stadler Lovato	Até 3 pontos
Fundo Municipal de Assistência Social	Até 3 pontos

- Sugerimos elaboração de licitação por lote, visando facilitar controle e acompanhamento das atividades, e devido a interligação entre os serviços, sendo que em alguns casos um depende do outro.

- Solicitamos que o processo seja presencial, porque o vencedor tem que comparecer ao menos uma vez por semana ao Paço Municipal, conforme cronograma a ser desenvolvido entre a contratada e o Município, ou ainda, excepcionalmente a visita in loco poderá se estender para um período maior que o descrito no edital, desde que devidamente justificada a necessidade, por isso a proponente vencedora deve estar localizada a uma distância não tão considerável do licitador, o que permite/facilita/propicia que empresa de mais de perto possam fazer melhor proposta. Ainda assim, não se está limitando participação de qualquer interessado, apenas se fará apuração de forma presencial.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

Valtuir José Comiran Junior
Secretaria de Administração e Finanças

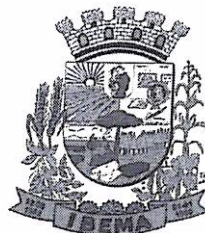


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simonato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

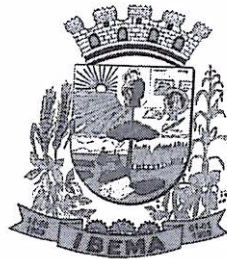
Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. **NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219-69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

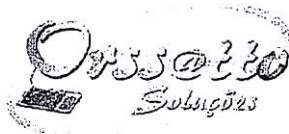
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



Ao
Município de Ibema – PR
Departamento de Licitações
45 32381347

Orçamento

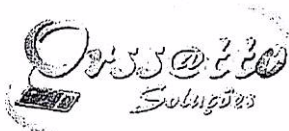
Conforme solicitação segue orçamento, para link de internet e rede com fornecimento de fluxo de TV conforme a descrição repassada abaixo:

INTERNET COM TV – Exigências:

Contratação de internet, com transporte de dados via fibra óptica e rádio e TV via internet, com no mínimo, 500Mbps de banda simétrica (download/upload) e 50 canais de TV, sendo obrigatória a transmissão dos canais locais com origem em cascavel, para serem utilizados neste município pelas Secretarias, Departamentos, Setores, Escolas, Creches, Postos de Saúde, entre outras edificações vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Ibema, que porventura necessitem de conectividade com o paço municipal. Estes links de transporte deverão comutar no paço municipal através de VLANs, que serão entregues diretamente no switch principal desta Prefeitura, permitindo o gerenciamento centralizado de controle de acesso, serviço de DNS e DHCP, através do firewall central. A proponente deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o funcionamento correto e estável do serviço, no sistema comodato, nos casos em que não houver o equipamento específico nos locais solicitados pela contratante, sendo de responsabilidade total/integral a sua configuração/manutenção/substituição. Deverá contemplar cobertura de mais de 90% deste contrato por conexões de fibra óptica, sendo assim, regiões mais remotas poderão ser conectadas por conexões via rádio frequência.

Para este objeto estão estimados 13 pontos de fibra óptica, podendo ser adicionados/acrescentados, mais pontos de conexão durante a vigência deste contrato, e o seu fornecimento ocorrerá mensalmente. Para execução dos serviços, objeto da presente contratação, deverão ser considerados os seguintes fatores: a) Todos os equipamentos utilizados na instalação das conexões nos locais especificados neste edital, bem como da sua manutenção, dos cabos externos, necessários para o perfeito funcionamento do serviço, ficará a cargo da licitante contratada, ficando de responsabilidade deste Município a parte de distribuição interna através de redes, switches ou roteadores.

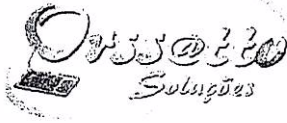
- a) A instalação do cabeamento externo deverá ser realizada até o rack da informática, do local solicitante.
- b) O serviço deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana a partir de sua ativação. Até o fim do contrato a rede não deverá possuir nenhum tipo de restrição de uso, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.
- c) O Provedor Contratado deverá fornecer uma classe de IPs/29, válido e fixo, na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT), para uso interno desta Prefeitura.
- d) A licitante deverá disponibilizar, configurar e se responsabilizar pela manutenção de VLANs para todos os pontos e implantação das mesmas em novos pontos que vierem a existir.
- e) Os serviços de comunicação constantes do objeto deverão estar operantes em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.
- f) O link deverá ser simétrico e dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 500Mbps de Upload e 500Mbps de Download. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e entregue no prédio da prefeitura.



g) Para o serviço de transporte de dados, a empresa contratada deverá entregar as VLANs de transporte diretamente no switch da prefeitura em apenas um equipamento/porta deste switch, o qual está localizado no CPD deste Paço Municipal, sendo a velocidade do transporte de dados entre os prédios públicos de no mínimo 300Mbps.

Valores do serviços:

Local	Tipo de LINK	Valor Mensal
Prefeitura Municipal	Link/IP 500Mbps Dedicado	550,00
Fundo Municipal de Saúde	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Secretaria de Agricultura	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Centro Múltiplo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Conselho Tutelar	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Escola Getúlio Vargas	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Ginásio de Esportes	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Clínica da Mulher	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Hospital Municipal	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Escola Octavio Simioni	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Cmei Ildo Vigo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Cmei Iolanda Stadler Lovato	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00
Quadra de Esportes - Bairro Fátima	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 100 Mbps, com TV	110,00
Biblioteca Municipal	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	160,00



ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICACOES - EIRELI
CNPJ: 07.890.861/0001-31 - I.E.: 90366236-05
Avenida dos Pioneiros, 425 - 85.470-000 - Catanduvas-Pr
Telefone: (45)3234-2074 - E-mail: contato@orssatto.com.br

	Valor TOTAL MENSAL	2.740.00
--	--------------------	----------

- h) A licitante contratada deverá apresentar a licença de operação emitida pela ANATEL, e possuir estação cadastrada no município de Ibema/PR
- i) A licitante contratada deverá apresentar a licença de operação de TV – licença SEAC emitida pela ANATEL.
- j) Os canais de TV deverão ser entregues em todos os prédios do município, sendo que os equipamentos necessários para o funcionamento ficaram por conta da contratada no sistema de comodato. A forma de entrega dos pontos de TV deve ser através de: APP para celular, sendo em sistema Android ou IOs, Smart TVs, que sejam compatíveis em caso de não serem compatíveis a empresa deverá fornecer o equipamento para funcionamento, estes em comodato. A TV também deve estar disponível para ser assistida em navegadores web utilizados em computadores. Seguindo o local e a quantidade de pontos abaixo relacionados.

PRÉDIO	QTDE DE PONTOS DE TV
Prefeitura Municipal	Até 5 pontos
Fundo Municipal de Saúde	Até 5 pontos
Secretaria de Agricultura	Até 1 pontos
Centro Múltiplo	Até 2 pontos
Conselho Tutelar	Até 1 pontos
Escola Getúlio Vargas	Até 3 pontos
Ginásio de Esportes	Até 1 pontos
Clínica da Mulher	Até 5 pontos
Hospital Municipal	Até 10 pontos
Escola Octavio Simioni	Até 3 pontos
Cmei Ildo Vigo	Até 3 pontos
Cmei Iolanda Stadler Lovato	Até 3 pontos
Fundo Municipal de Assistência Social	Até 3 pontos

- k) A proponente deverá possuir equipe de suporte técnico capaz de sanar os problemas que porventura vierem a ocorrer, respeitando o limite máximo de 2 horas para as providências que o caso necessitar.
- l) O objeto deste contrato deverá ser executado por uma única empresa, a qual deverá fornecer os serviços que estão especificados neste Edital.

A contratação do serviço de internet com TV, proporcionará um maior conforto para os munícipes, principalmente, para as pessoas internadas no hospital e seus acompanhantes. Salientamos ainda que a TV proporciona uma maior comodidade para os munícipes, no aguardo para atendimento no centro de saúde e na “clínica da mulher”. Esse serviço também oferecerá informações importantes da nossa região para os cidadãos, visto que serão transmitidos os canais oriundos de cascavel.



ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICACOES - EIRELI
CNPJ: 07.890.861/0001-31 - I.E.: 90365236-05
Avenida dos Pioneiros, 425 - 85.470-000 - Catanduvas-Pr
Telefone: (45)3234-2074 - E-mail: contato@orssatto.com.br

No hospital, um ambiente humanizado pode garantir o bem-estar psíquico e físico do paciente, contribuindo para uma melhor resposta ao tratamento médico. Durante a internação, atividades e objetos que promovam o contato com o mundo externo humanizam o ambiente e auxiliam no processo de cura.

Na clínica e no posto de saúde tornar a espera em algo "mais leve" é algo fundamental, já que nesses casos a angústia e a ansiedade por um atendimento é maior. Com a TV de sala de espera, é possível reduzir a angústia e a percepção de tempo de espera através do entretenimento.

Orçamento contempla as exigências de cada item, os pontos de TV serão fornecidos como bônus ao serviço de internet e comunicação de todos os pontos.

Orçamento válido por 60(sessenta) dias.

Catanduvas, 07 de Abril de 2022.

ORSSATTO TELECOM
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI
Rafael Orssatto
RG: 7.590.964-0 - CPF: 034.961.389-39

CNPJ
07.890.861/0001-31
ORSSATTO TELECOM
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI
Av. dos Pioneiros, 425 - Centro
CEP: 85.470-000 - Catanduvas - PR

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura de Ibema

Descrição do Serviço: INTERNET COM TV (IPTV)

Contratação de internet, com transporte de dados via fibra óptica e rádio e TV via internet, com no mínimo, 500Mbps de banda simétrica (download/upload) e 50 canais de TV, sendo obrigatória a transmissão dos canais locais com origem em Cascavel, para serem utilizados neste município pelas Secretarias, Departamentos, Setores, Escolas, Creches, Postos de Saúde, entre outras edificações vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Ibema, que porventura necessitarem de conectividade com o paço municipal. Estes links de transporte deverão comutar no paço municipal através de VLANs, que serão entregues diretamente no switch principal desta Prefeitura, permitindo o gerenciamento centralizado de controle de acesso, serviço de DNS e DHCP, através do firewall central. A proponente deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o funcionamento correto e estável do serviço, no sistema comodato, nos casos em que não houver o equipamento específico nos locais solicitados pela contratante, sendo de responsabilidade total/integral a sua configuração/manutenção/substituição. Deverá contemplar cobertura de mais de 90% deste contrato por conexões de fibra óptica, sendo assim, regiões mais remotas poderão ser conectadas por conexões via rádio frequência.

Para este objeto estão estimados 13 pontos de fibra óptica, podendo ser adicionados/acrescentados, mais pontos de conexão durante a vigência deste contrato, e o seu fornecimento ocorrerá mensalmente. Para execução dos serviços, objeto da presente contratação, deverão ser considerados os seguintes fatores: a) Todos os equipamentos utilizados na instalação das conexões nos locais especificados neste edital, bem como da sua manutenção, dos cabos externos, necessários para o perfeito funcionamento do serviço, ficará a cargo da licitante contratada, ficando de responsabilidade deste Município a parte de distribuição interna através de redes, switches ou roteadores.

- a) A instalação do cabeamento externo deverá ser realizada até o rack da informática, do local solicitante.
- b) O serviço deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana a partir de sua ativação. Até o fim do contrato a rede não deverá possuir nenhum tipo de restrição de uso, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.
- c) O Provedor Contratado deverá fornecer uma classe de IPs/29, válido e fixo, na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT), para uso interno desta Prefeitura.
- d) A licitante deverá disponibilizar, configurar e se responsabilizar pela manutenção de VLANs para todos os pontos e implantação das mesmas em novos pontos que vierem a existir.
- e) Os serviços de comunicação constantes do objeto deverão estar operantes em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

- f) O link deverá ser simétrico e dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 500Mbps de Upload e 500Mbps de Download. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e entregue no prédio da prefeitura.
- g) Para o serviço de transporte de dados, a empresa contratada deverá entregar as VLANs de transporte diretamente no switch da prefeitura em apenas um equipamento porta deste switch, o qual está localizado no CPD deste Paço Municipal, sendo a velocidade do transporte de dados entre os prédios públicos de no mínimo 300Mbps. Segue tabela abaixo:

Local	Tipo de LINK	Valor
Prefeitura Municipal	Link/IP 500Mbps Dedicado	600,00
Fundo Municipal de Saúde	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Secretaria de Agricultura	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Centro Múltiplo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Conselho Tutelar	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Escola Getúlio Vargas	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Ginásio de Esportes	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Clínica da Mulher	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Hospital Municipal	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Escola Octavio Simioni	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Cmei Ildo Vigo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Cmei Iolanda Stailler Lovato	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Quadra de Esportes – Bairro Fátima	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 100 Mbps, com TV	120,00
Biblioteca Municipal	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300 Mbps, com TV	200,00
Total dos Serviços:		3.320,00

- h) A licitante contratada deverá apresentar a licença de operação emitida pela ANATEL, e possuir estação cadastrada no município de Ibema/PR
- i) A licitante contratada deverá apresentar a licença de operação de TV – licença SEAC emitida pela ANATEL.
- j) Os canais de TV deverão ser entregues em todos os prédios do município, sendo que os equipamentos necessários para o funcionamento ficaram por conta da contratada no sistema de comodato. A forma de entrega dos pontos de TV deve ser através de: APP para celular, sendo em sistema Android ou IOs, Smart TVs, que sejam compatíveis em caso de não serem compatíveis a empresa deverá fornecer o equipamento para funcionamento, estes em comodato. A TV também deve estar disponível para ser assistida em navegadores web utilizados em computadores. Seguindo o local e a quantidade de pontos abaixo relacionados.

PRÉDIO	QTDE DE PONTOS DE TV
Prefeitura Municipal	Até 5 pontos
Fundo Municipal de Saúde	Até 5 pontos
Secretaria de Agricultura	Até 1 pontos
Centro Múltiplo	Até 2 pontos
Conselho Tutelar	Até 1 pontos
Escola Getúlio Vargas	Até 3 pontos
Ginásio de Esportes	Até 1 pontos
Clínica da Mulher	Até 5 pontos
Hospital Municipal	Até 10 pontos
Escola Octavio Simioni	Até 3 pontos
Cmei Ildo Vigo	Até 3 pontos
Cmei Iolanda Stadler Lovato	Até 3 pontos
Fundo Municipal de Assistência Social	Até 3 pontos

- k) A proponente deverá possuir equipe de suporte técnico capaz de sanar os problemas que porventura vierem a ocorrer, respeitando o limite máximo de 2 horas para as providências que o caso necessitar.
- l) O objeto deste contrato deverá ser executado por uma única empresa, a qual deverá fornecer os serviços que estão especificados neste Edital.
- A contratação do serviço de internet com TV, proporcionará um maior conforto para os munícipes, principalmente, para as pessoas internadas no hospital e seus acompanhantes. Sabemos ainda que a TV proporciona uma maior comodidade para os munícipes, no aguardo para atendimento no centro de saúde e na "clínica da mulher". Esse serviço também oferecerá informações importantes da nossa região para os cidadãos, visto que serão transmitidos os canais oriundos de Cascavel. No hospital, um ambiente humanizado pode garantir o bem-estar psíquico e físico do paciente, contribuindo para uma melhor resposta ao tratamento médico. Durante a internação, atividades e objetos que promovam o contato com o mundo externo humanizam o ambiente e auxiliam no processo de cura.
- Na clínica e no posto de saúde tornar a espera em algo "mais leve" é algo fundamental,** já que nesses casos a angústia e a ansiedade por um atendimento é maior. Com a



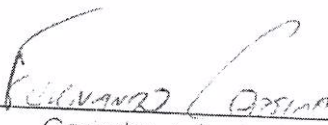
Whatsapp/Telefone

(45)3232 2714

TV de sala de espera, é possível reduzir a angústia e a percepção de tempo de espera através do entretenimento.

Conforme solicitação recebida por via e-mail,

Guaraniaçu, 05 de abril de 2022.


Carimbo e Assinatura

10.203.874/0001-08

GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA

AV Abilon de Souza Naves, 331
Centro - 85.400-000
GUARANIAÇU - PR



Rua caçador 611, sala 1
São Miguel do Iguaçu - PR
CEP: 85877-000
CNPJ:08.335.264/0001-08

comercial@settelecom.com.br

45)3565-2433
(45)98406-0245

Proposta: Infra

Cliente: Prefeitura de Ibema

11 de abril de 2022

Validade da proposta: 30 dias

INTERNET COM TV (IPTV)

Contratação de internet, com transporte de dados via fibra óptica e rádio e TV via internet, com no mínimo, 500Mbps de banda simétrica (download/upload) e 50 canais de TV, sendo obrigatória a transmissão dos canais locais com origem em Cascavel, para serem utilizados neste município pelas Secretarias, Departamentos, Setores, Escolas, Creches, Postos de Saúde, entre outras edificações vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Ibema, que porventura necessitem de conectividade com o paço municipal. Estes links de transporte deverão comutar no paço municipal através de VLANs, que serão entregues diretamente no switch principal desta Prefeitura, permitindo o gerenciamento centralizado de controle de acesso, serviço de DNS e DHCP, através do firewall central. A proponente deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o funcionamento correto e estável do serviço, no sistema comodato, nos casos em que não houver o equipamento específico nos locais solicitados pela contratante, sendo de responsabilidade total/integral a sua configuração/manutenção/substituição. Deverá contemplar cobertura de mais de 90% deste contrato por conexões de fibra óptica, sendo assim, regiões mais remotas poderão ser conectadas por conexões via rádio frequência.

Para este objeto estão estimados 13 pontos de fibra óptica, podendo ser adicionados/acrescentados, mais pontos de conexão durante a vigência deste contrato, e o seu fornecimento ocorrerá mensalmente. Para execução dos serviços, objeto da presente contratação, deverão ser considerados os seguintes fatores: a) Todos os equipamentos utilizados na instalação das conexões nos locais especificados neste edital, bem como da sua manutenção, dos cabos externos, necessários para o perfeito funcionamento do serviço, ficará a cargo da licitante contratada, ficando de responsabilidade deste Município a parte de distribuição interna através de redes, switches ou roteadores.

a. A instalação do cabeamento externo deverá ser realizada até o rack da informática, do local solicitante.

b. O serviço deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana a partir de sua ativação. Até o fim do contrato a rede não deverá possuir nenhum tipo de restrição de uso, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

c. O Provedor Contratado deverá fornecer uma classe de IPs/29, válido e fixo, na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT), para uso interno desta Prefeitura.

d.A licitante deverá disponibilizar, configurar e se responsabilizar pela manutenção de VLANs para todos os pontos e implantação das mesmas em novos pontos que vierem a existir.

e.Os serviços de comunicação constantes do objeto deverão estar operantes em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

f.O link deverá ser simétrico e dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 500Mbps de Upload e 500Mbps de Download. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e entregue no prédio da prefeitura.

g.Para o serviço de transporte de dados, a empresa contratada deverá entregar as VLANs de transporte diretamente no switch da prefeitura em apenas um equipamento/porta deste switch, o qual está localizado no CPD deste Paço Municipal, sendo a velocidade do transporte de dados entre os prédios públicos de no mínimo 300Mbps. Segue tabela abaixo:

Local	Tipo de LINK	Valor
Prefeitura Municipal	Link/IP 500Mbps Dedicado	680,00
Fundo Municipal de Saúde	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Secretaria de Agricultura	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Centro Múltiplo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Conselho Tutelar	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Escola Getúlio Vargas	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Ginásio de Esportes	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Clínica da Mulher	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Hospital Municipal	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Escola Octavio Simioni	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Cmei Ildo Vigo	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Cmei Iolanda Stadler Lovato	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Quadra de Esportes – Bairro Fátima	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 100	120,00
Biblioteca Municipal	Transporte de dados via fibra óptica - VLAN 300	230,00
Total Mensal:		3790,00

a.A licitante contratada deverá apresentar a licença de operação emitida pela ANATEL, e possuir estação cadastrada no município de Ibema/PR

b.A licitante contratada deverá apresentar a licença de operação de TV – licença SEAC emitida pela ANATEL.

c.Os canais de TV deverão ser entregues em todos os prédios do município, sendo que os equipamentos necessários para o funcionamento ficaram por conta da contratada no sistema de comodato. A forma de entrega dos pontos de TV deve ser através de: APP para celular, sendo em sistema Android ou IOs, Smart TVs, que sejam compatíveis em caso de não serem compatíveis a empresa deverá fornecer o

equipamento para funcionamento, estes em comodato. A TV também deve estar disponível para ser assistida em navegadores web utilizados em computadores. Seguindo o local e a quantidade de pontos abaixo relacionados.

PRÉDIO	QTDE DE PONTOS DE TV
Prefeitura Municipal	Até 5 pontos
Fundo Municipal de Saúde	Até 5 pontos
Secretaria de Agricultura	Até 1 pontos
Centro Múltiplo	Até 2 pontos
Conselho Tutelar	Até 1 pontos
Escola Getúlio Vargas	Até 3 pontos
Ginásio de Esportes	Até 1 pontos
Clínica da Mulher	Até 5 pontos
Hospital Municipal	Até 10 pontos
Escola Octavio Simioni	Até 3 pontos
Cmei Ildo Vigo	Até 3 pontos
Cmei Iolanda Stadler Lovato	Até 3 pontos
Fundo Municipal de Assistência Social	Até 3 pontos

a.A proponente deverá possuir equipe de suporte técnico capaz de sanar os problemas que porventura vierem a ocorrer, respeitando o limite máximo de 2 horas para as providências que o caso necessitar.

b.O objeto deste contrato deverá ser executado por uma única empresa, a qual deverá fornecer os serviços que estão especificados neste Edital.

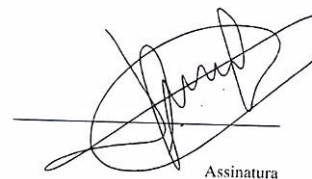
A contratação do serviço de internet com TV, proporcionará um maior conforto para os munícipes, principalmente, para as pessoas internadas no hospital e seus acompanhantes. Salientamos ainda que a TV proporciona uma maior comodidade para os munícipes, no aguardo para atendimento no centro de saúde e na "clínica da mulher". Esse serviço também oferecerá informações importantes da nossa região para os cidadãos, visto que serão transmitidos os canais oriundos de Cascavel.

No hospital, um ambiente humanizado pode garantir o bem-estar psíquico e físico do paciente, contribuindo para uma melhor resposta ao tratamento médico. Durante a internação, atividades e objetos que promovam o contato com o mundo externo humanizam o ambiente e auxiliam no processo de cura.

Na clínica e no posto de saúde tornar a espera em algo "mais leve" é algo fundamental, já que nesses casos a angústia e a ansiedade por um atendimento é maior. Com a TV de sala de espera, é possível reduzir a angústia e a percepção de tempo de espera através do entretenimento.

Conforme solicitação recebida por e-mail,

São Miguel em 11 de abril de 2022.



Assinatura

Itens não inclusos

Nesta proposta não está incluída instalação física (Cabeamento), equipamentos além dos especificados e licenças de software.

João Paulo Mondardo



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandreia Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

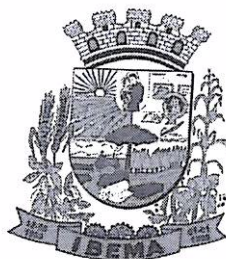
Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219-69, **DOUGLAS SIKORSKI** CPF 067.789.239-03 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 18 de abril de 2022.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 18 de abril de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de empresa para disponibilização de internet, com transporte de dados via fibra ótica com TV, com no mínimo, 500Mbps de banda simétrica (Download/Upload) para serem utilizados por todas as Secretarias, Departamentos e Setores do Município.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para disponibilização de internet, com transporte de dados via fibra ótica com TV, com no mínimo, 500Mbps de banda simétrica (Download/Upload) para serem utilizados por todas as Secretarias, Departamentos e Setores do Município”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.40.00 (043) - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.40.00 (044) - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos - 504

3.3.90.40.00 (045) - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos - 510

3.3.90.40.00 (046) - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos - 511

3.3.90.40.00 (047) - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recursos - 3504

Av. Ney Eursop Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3.3.90.40.00 (488) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 3510

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.40.00 (069) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.40.00 (117) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.40.00 (130) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 (161) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.40.00 (162) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 107

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.40.00 (203) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 103

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.40.00 (234) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 104

10.06 – Divisão de Cultura

13.392.0012.2.150 – Gestão da Biblioteca Pública

3.3.90.40.00 (268) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

13.392.0012.2.151 – Gestão da Cultura

3.3.90.40.00 (273) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.160 – Gestão do Esporte

3.3.90.40.00 (286) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.40.00 (312) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 303

10.301.0009.2.207 – Gestão do Programa Informatização das UBS

3.3.90.40.00 (353) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.40.00 (563) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 3494

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.40.00 (384) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 303

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

09.244.0010.2.303.4 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

Av. N.º 244 - Centro - Ibema - PR - CEP: 83140-000
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- 3.3.90.40.00 (409) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.40.00 (410) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.40.00 (411) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.40.00 (464) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 3934

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

- 3.3.90.40.00 (420) – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 19 de abril de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET, COM TRANSPORTE DE DADOS VIA ÓPTICA COM TV, COM NO MÍNIMO, 500MBPS DE BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD/UPLOAD) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES DO MUNICÍPIO**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

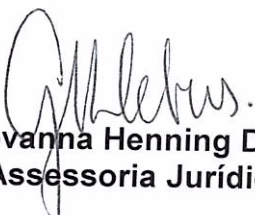
Tendo em vista que trata-se de contratação de serviço, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado serviço e bem comum.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer, S.M.J.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 20 de abril de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET, COM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA COM TV, COM NO MÍNIMO, 500Mbps DE BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD/UPLOAD) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES DO MUNICÍPIO**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrigh Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 25 de abril de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET, COM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA COM TV, COM NO MÍNIMO, 500Mbps DE BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD/UPLOAD) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES DO MUNICÍPIO**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal